



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 11 / 13

PROJETO DE LEI Nº 902/13

Data 30/10/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal ceder veículo de sua frota, para os serviços do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI!

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder veículo de sua frota, para os serviços para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, sendo:

a) Camionete/ambulância, RENAULT/MASTER AMB RONTAN, movida a diesel ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, 6P/080T/114C categoria oficial cor branca Chassi 93YADCUH6BJ522069, placa ATZ 7430.

Art. 2º. O Veículo cedido será de uso exclusivo dos serviços de responsabilidade da entidade beneficiada, no Programa SAMU OESTE.

Art. 3º. As despesas operacionais e de manutenção do veículo serão bancadas pela entidade citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício.

Protocolo nº	404	1	2013
Data/Hora	31/10/2013	17	:00
Documento:	PL 9021 2013		
Origem:	Prefeitura		
Resp. Pelo Recebimento:	Laniles Citorino		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 902/13.**

Visa o presente Projeto de Lei, buscar autorização para que o Município possa ceder para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, veículo de sua frota,

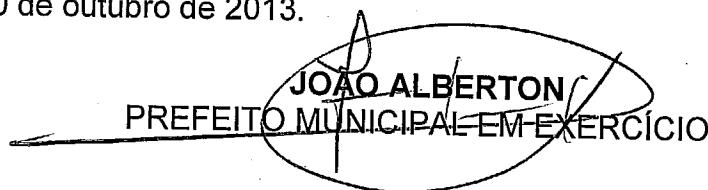
O veículo cedido é uma ambulância recebida do Ministério da Saúde, que ficará na base do SAMU OESTE em nosso Município, para atender além do nosso o município de Catanduvas, e em necessidade a qualquer outro da rede do SAMU OESTE.

Importante informar que o veículo somente veio ao nosso Município dentro do Programa do SAMU, e como a base é em nosso Município a este é que foi doada.

A autorização permitirá que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, poderá efetuar despesas com o referido veículo.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2013.



JOÃO ALBERTON
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO